



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 01

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **torna público o Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Municipal nº 4.105, de 01 de setembro de 2021 (Doador de Sangue)** ou pela **Lei Municipal nº 4.397, de 23 de agosto de 2023 (Doadora de Leite Materno)** ou pela **Lei Municipal nº 4.455, de 16 de fevereiro de 2024 (Candidato Inscrito no CadÚnico)**, ou pela **Lei Municipal nº 4.597, de 21 de julho de 2025 (Mesário Eleitoral)**.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso nos dias **06 e 07 de agosto de 2026**.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, clicar no *link* **“Meus Concursos”**, digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

O recurso deverá ser **individual** e o seu questionamento com fundamentação lógica e consistente.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *e-mail*, via SAC ou outro meio que não seja o estabelecido no **Capítulo dos Recursos do Edital nº 04/2026**.

Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data provável de **14 de agosto de 2026**, o resultado final da apreciação dos pedidos.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **28 de agosto de 2026**, disponível para *download até às 17h*.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 04/2026**, não terá sua inscrição efetivada.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III do Edital nº 04/2026**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público.

Diadema/SP, 05 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA /SP

REALIZAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.105, de 01 de setembro de 2021 (Doador de Sangue) ou na Lei Municipal nº 4.397, de 23 a agosto de 2023 (Doadora de Leite Materno) ou na Lei Municipal nº 4.455, de 16 de fevereiro de 2024 (Candidato Inscrito no CadÚnico), ou na Lei Municipal nº 4.597, de 21 de julho de 2025 (Mesário Eleitoral), os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto nas referidas Leis, estando os mesmos com Isenção da Taxa de Inscrição **DEFERIDA** e estão automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 04/2026:

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA		
Lei Municipal nº 4.105, de 01 de setembro de 2021 (Doador de Sangue)		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO
CLELSON SILVA ROCHA	Motorista II – Carro Funerário IML	224.***.***-**

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA		
Lei Municipal nº 4.397, de 23 a agosto de 2023 (Doadora de Leite Materno)		

Não houve solicitação deferida

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA		
Lei Municipal nº 4.455, de 16 de fevereiro de 2024 (Candidato Inscrito no CadÚnico)		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO
ALBINO QUEIROZ DA SILVA	Agente Serviço Funerário I – Coveiro	024.***.***-**
ALEXANDRE ALBERTO DOS SANTOS	Agente Serviço Funerário I – Coveiro	106.***.***-**
ANDRÉ DE SOUZA NALINE	Motorista II	258.***.***-**
ANTONIO ANDRENILSON LUCENA NOGUEIRA	Motorista II	140.***.***-**
CAMILA ANGÉLICA DA SILVA LIMA	Agente Serviço Funerário I – Coveiro	452.***.***-**
DAVI SOARES OLIVEIRA	Agente Serviço Funerário I – Coveiro	289.***.***-**
EDILENE FIRMINO DE SOUSA	Motorista I	314.***.***-**
EDIVANDA ERSILENE DAS GRAÇAS	Agente Serviço Funerário I – Coveiro	165.***.***-**
JOB BARRETO DE ANDRADE	Agente Serviço Funerário I – Coveiro	349.***.***-**
KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA	Agente Serviço Funerário I – Coveiro	345.***.***-**
LAURA CRISTINA HERMÍNIO MENDES	Agente Serviço Funerário I – Coveiro	089.***.***-**
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	Motorista I	319.***.***-**
MARY ANA VIEIRA POMPEU	Motorista II – Carro Funerário IML	403.***.***-**
RUDWEY CARLOS DA SILVEIRA	Agente Serviço Funerário I – Coveiro	447.***.***-**
SARA DAIANE SILVA	Motorista II	346.***.***-**
VALDEMIR DE SOUSA DIAS	Motorista II	343.***.***-**
WEVERTON ANDRE DE MORAES MENEZES	Agente Serviço Funerário I – Coveiro	040.***.***-**

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA		
Lei Municipal nº 4.597, de 21 de julho de 2025 (Mesário Eleitoral)		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO
LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO	Motorista II – Carro Funerário IML	321.***.***-**
LEANDRO B DOS SANTOS	Motorista I	224.***.***-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.105, de 01 de setembro de 2021 (Doador de Sangue) ou na Lei Municipal nº 4.397, de 23 a agosto de 2023 (Doadora de Leite Materno) ou na Lei Municipal nº 4.455, de 16 de fevereiro de 2024 (Candidato Inscrito no CadÚnico), ou na Lei Municipal nº 4.597, de 21 de julho de 2025 (Mesário Eleitoral) os candidatos relacionados abaixo estão com a Isenção da Taxa de Inscrição **INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no Edital nº 04/2026, do Concurso Público.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA Lei Municipal nº 4.105, de 01 de setembro de 2021 (Doador de Sangue)

Não houve solicitação indeferida.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA Lei Municipal nº 4.397, de 23 a agosto de 2023 (Doadora de Leite Materno)

Não houve solicitação indeferida.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA Lei Municipal nº 4.455, de 16 de fevereiro de 2024 (Candidato Inscrito no CadÚnico)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO	MOTIVO DA ISENÇÃO INDEFERIDA
MAGNO DE OLIVEIRA MENEZES	Motorista II	466.***.***-**-**	NIS não cadastrado
MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS	Motorista II	617.***.***-**-**	NIS não é o da pessoa informada

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA Lei Municipal nº 4.597, de 21 de julho de 2025 (Mesário Eleitoral)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	DOCUMENTO	MOTIVO DA ISENÇÃO INDEFERIDA
MAX JOE GOMES RIBEIRO DA SILVA	Motorista II – Carro Funerário IML	389.***.***-**-**	Não comprovou evento eleitoral de trabalho, conforme previsto em Edital.